



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **JOSÉ HERMES RINCON REYES**, de nacionalidade colombiana, filho de Neponuceno Rincon Guerrero e de Ana Hermes Rincon Reyes, nascido na Colômbia, em 3 de dezembro de 1966, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da Portaria 1.732, de 17 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RODRIGUES MENK, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 30/09/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=20520299&crc=6C705A86.
Código verificador: **20520299** e Código CRC: **6C705A86**.

Ministério da Justiça**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.728, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.001146/2012-07, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, OKECHUKWU KYRIAN UDEAFOR, de nacionalidade nigeriana, filho de Kevin Obasi Udeafor e de Agnes Mgbeke Udeafor, nascido em Mmaku, Awgu, na República Federal da Nigéria, em 19 de março de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.729, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.304564/2016-15, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CARMEN JULIA LOPEZ TORREALBA, de nacionalidade venezuelana, filha de Orestes Manuel Lopez Soto e de Gregoria de Lopez, nascida em Cabimas, na República Bolivariana da Venezuela, em 9 de julho de 1972, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.730, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.053288/2017-01, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, DESTINY CHUKWUKA CHUKWUEBUKA, de nacionalidade nigeriana, filho de Joshua Chukwuka e de Celina Onyeagudos, nascido em Onitsha, na República Federal da Nigéria, em 16 de abril de 1986, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.731, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.036530/2017-73, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MARIANELA PEDEMONTE GARCIA, de nacionalidade uruguaia, filha de Juan Carlos Pedemonte e de Maria Antonia Espinosa Saldivia, nascida, na República Oriental do Uruguai, em 20 de fevereiro de 1990, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.732, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.017171/2010-71, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOSE HERMES RINCON REYES, de nacionalidade colombiana, filho de Neponuceno Rincon Guerrero e de Ana Hermes Rincon Reyes, nascido na Colômbia, em 3 de dezembro de 1966, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 7 (sete) anos, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.733, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.004074/2017-94, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ALDRID NICOLAS GUTIERREZ CHIRINO, de nacionalidade venezuelana, filho de Nicolas Gutierrez e de Reyes Cirino, nascido em Coro Edo Falcón, na República Bolivariana da Venezuela, em 15 de julho de 1981, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.734, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000970/2013-51, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JORGE TEODULO CASTILHO BENAVENTE, de nacionalidade peruana, filho de Jorge Teodulo Castilho e de Carmen Rosa Benavente, nascido na República do Peru, em 15 de março de 1952, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (anos), 2 (dois) meses e 12 (doze) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.735, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000873/2016-19, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, DANIEL VÍCTOR IWUAGWU, de nacionalidade nigeriana, filho de Dan Artur Iwuagwu e de Ada Edith Iwuagwu, nascido em Owerri, na República Federal da Nigéria, em 10 de outubro de 1964, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 32 (trinta e dois) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.736, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 e o art. 206 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.028669/1986, do Ministério da Justiça, resolve:

INDEFERIR o pedido de revogação da expulsão de ISABEL ELIANA SALAS CARRASCO, de nacionalidade boliviana, filha de Carlos Salas Montano e de Marina Carrasco Ardaya, nascida em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, aos de 22 de setembro de 1965, por ausência de fundamento legal.

ALTERAR o Decreto de 13 de abril de 1987, para incluir prazo de impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir da saída da expulsanda.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.737, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 202 e o art. 206 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 08000.013296/1998-72, 08000.027894/2018-24 e 08000.027704/2018-79, do Ministério da Justiça, resolve:

INDEFERIR o pedido de revogação da expulsão de ERWIN EDWIN CATAORA RAFAEL, de nacionalidade boliviana, filho de Donato Catacora Ramos e de Micasia Rafael de Ramos, nascido Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, em 13 de março de 1974, por ausência de amparo legal.

ALTERAR a Portaria Ministerial nº 1.555, de 22 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial do dia 25 subsequente, para incluir prazo de impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, contados da saída do expulsando do território nacional.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.741, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.026379/2015-01, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, HAMDIAH MAHAMA, de nacionalidade norueguesa, filha de Rose Aedo, nascida na Noruega, em 5 de julho de 1981, ficando a

efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11(onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.742, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.031706/2018-62, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, YURII MARCHENKO, de nacionalidade ucraniana, filho de Vladimir Marchenko e de Elena Marchenko, nascido na Ucrânia, em 29 de setembro de 1990, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 4 (quatro), a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.743, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.002838/2013-83, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JULIO ORELLANA MARECA, de nacionalidade boliviana, filho de Pablo Orellana e de Antonia Mareca, nascido na Bolívia, em 22 de julho de 1973, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.744, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.007748/2015-41, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, FRANCISCO JAVIER RIOS PITTA, de nacionalidade paraguaia, filho de Herminio Rios e de Damarcia Pitta, nascido no Paraguai, em 29 de janeiro de 1991, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 15 (quinze) anos e 2 (dois) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**DESPACHOS**

Despacho nº 3322/2018/GAB-SNJ/SNJ
Assunto: Migrações: Igualdade de Direitos aos Portugueses
Interessada: Maria Inês Narciso Palmeira Pizarro Beleza
Processo: 08000.010292/2018-38

No uso da competência a mim atribuída, por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, INDEFIRO o pedido por falta de interesse pela falta de cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 3323/2018/GAB-SNJ/SNJ
Assunto: Migrações: Igualdade de Direitos aos Portugueses
Interessado: ABEL NUNES LAMEIRO
Processo: 08000.067596/2017-96

No uso da competência a mim atribuída, por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, INDEFIRO o pedido por falta de interesse e pela falta de cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 3334/2018/GAB-SNJ/SNJ
Assunto: Migrações: Igualdade de Direitos aos Portugueses
Interessado: PAULO JORGE DIOGO BRAGA LOPES
Processo nº: 08000.072407/2017-05

No uso da competência a mim atribuída, por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, INDEFIRO o pedido por falta de interesse e pela falta de cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 3335/2018/GAB-SNJ/SNJ
Assunto: Indeferimento de Naturalização
Interessado: ANTANOS NOUR EDDINE NASRALLAH
Processo: 08506.010693/2017-16